ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.238/2000

"DÁ A ATUAL TRAVESSA "B", NÚCLEO III, A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA WESCESLÃO BRAZ DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a Travessa "B" no Núcleo III, localizada no Bairro da Manga, a denominar-se Travessa WESCESLÃO BRAZ DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 19 de setembro de 2.000

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal